

Ofício n.º 147/GSC

Unaí (MG), 27 de maio de 2019.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para informar que foi identificado um erro na segunda linha do campo F(S) da Tabela de Acréscimo/Inclusão da Indicação n.º 1 de remanejamento da Emenda n.º 63 da Lei n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual). O referido campo informa o código 1062, porém o correto é 1060. O equívoco pode ser comprovado nos demais campos da citada linha, visto que todos foram preenchidos por pontos, o que demonstra que não houve alteração na codificação em relação à emenda original, assim como o campo justificativa da indicação também comprova o equívoco ao informar que não seria necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo, visto que não houve alteração da dotação ou da entidade beneficiada, havendo, tão somente, o desmembrado do valor da subvenção social em duas novas indicações.

Desta forma, solicito de Vossa Excelência que considere as dotações originalmente previstas na Emenda n.º 63 da Lei n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual).

Atenciosamente,

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais